



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 549/2013

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando pedido do agente de
endemias e preceitos legais,

Considerando princípios constitucionais
de moralidade, publicidade e eficiência,

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR.
JOÃO DO CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferir o
artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas
posteriormente,

RESOLVE

Art 1º - Conceder licença sem vencimentos ao agente de endemias EDMAR MIRANDA
GRIFFO, pelo prazo de 02 anos

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a
partir do dia 13 08 2 013 revogadas as disposições em contrario

Brejetuba, 24 de julho de 2013

JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal